



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 624, de 03 Janeiro de 2013.

“Declara de Utilidade pública, a desapropriação Amigável de uma fração de área de terras rurais que descreve.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 5º, letra “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.602/78

D E C R E T A

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, uma fração de área de terras rurais com a superfície de aproximadamente 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), identificada conforme croqui anexo que integrará o presente Decreto, parte integrante de área maior de 218.771,00 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 29.263, de propriedade de Roque José Mallmann, brasileiro, casado com Ledi Mallmann, pelo regime de comunhão de bens, CPF nº 400.748.890-87, destinada à retirada materiais de jazida, para conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, localizada em Alta Forquetinha, estrada geral, lado esquerdo no sentido Canudos do Vale/Boqueirão do Leão.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 03 de Janeiro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento**